



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO, processo de no. 23043.000678/2017-48, autuado no dia 19.04.2017, do interessado **ANDERSON GADELHA FONTOURA**, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Federal do Amazonas IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial CMDI. Edital 7/2017 de 23.03.17, para vaga de Eletrônica.

Avaliação Curricular - TITULAÇÃO:


1. Em relação à pontuação questionada pelo candidato na letra **(e)**, da tabela do item 7, atribuímos 5 (cinco) pontos.


O candidato havia obtido 15 (quinze) pontos na Avaliação Curricular, e após recurso passa a ter 20 (vinte) pontos.

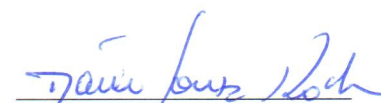
Resultado: **DEFERIDO**

Manaus, 20 de Abril de 2017


COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO


Damares de Moraes Leite
Presidente


Andreina Sales Santos
Membro


Dário Souza Rocha
Membro


Carlos Ronaldo C. de Carvalho
Membro


Luiz Carlos Ferreira
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO, processo de no. 23043.000676/2017-59, autuado no dia 19.04.2017, do interessado **ANDERSON GADELHA FONTOURA**, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Federal do Amazonas IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial CMDI. Edital 7/2017 de 23.03.17, para vaga de Eletrônica.

Avaliação Curricular - TITULAÇÃO:

1. Em relação à pontuação questionada pelo candidato na letra **(d)**, da tabela do item 7, os documentos apresentados, nos prazos previstos no Edital 7/2017, não comprovaram o que está descrito no item 7.1.9, portanto, não cabendo pontuação.

Registramos que por ocasião do recurso autuado no dia de hoje, constam em anexo, uma cópia de 2 (dois) artigos, em inglês, que nesta etapa do Processo Seletivo, não podem mais ser considerados, conforme consta no subitem 7.1.1.

Resultado: **INDEFERIDO**

Manaus, 20 de Abril de 2017

COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO

Damares de Moraes Leite
Presidente

Andreina Sales Santos
Membro

Dário Souza Rocha
Membro

Carlos Ronaldo C. de Carvalho
Membro

Luiz Carlos Ferreira
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO, processo de no. 23043.000683/2017-51, autuado no dia 19.04.2017, do interessado **CARLY PINHEIRO TRINDADE**, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Federal do Amazonas IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial CMDI. Edital 7/2017 de 23.03.17, para vaga de Logística.

Em relação à petição:

1. Os itens mencionados pelo requerente foram reavaliados e corrigidos de 10 (dez) para 15 (quinze) pontos no critério 2 – atividade docente.

O candidato havia obtido 30 (trinta) pontos na Avaliação Curricular, e após recurso passa a ter 35 (trinta e cinco) pontos.

Resultado: **DEFERIDO**

Manaus, 20 de Abril de 2017

COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO

Damara de Moraes Leite
Presidente

Andreina Sales Santos
Membro

Dário Souza Rocha
Membro

Carlos Ronaldo C. de Carvalho
Membro

Luiz Carlos Ferreira
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO, processo de no. 23043.000679/2017-92, autuado no dia 19.04.2017, do interessado **JOSÉ MAURO PINTO DA ROCHA**, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Federal do Amazonas IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial CMDI. Edital 7/2017 de 23.03.17, para vaga de Logística.

Em relação à petição:


Informamos ao requerente que de acordo com o subitem 8.2, do Edital 07/2017:


“A Comissão Específica de Avaliação tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo”.


Resultado: **INDEFERIDO**


Manaus, 20 de Abril de 2017

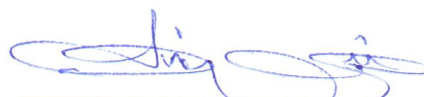
COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO


Damares de Moraes Leite
Presidente


Andreina Sales Santos
Membro


Dário Souza Rocha
Membro


Carlos Ronaldo C. de Carvalho
Membro


Luiz Carlos Ferreira
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO, processo de no. 23043.000673/2017-15, autuado no dia 19.04.2017, da interessada **MÔNICA MARIA DE SOUZA LIMA**, candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Federal do Amazonas IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial CMDI. Edital 7/2017 de 23.03.17, para vaga de Logística.


Avaliação Curricular:


1. Conforme consta no item 7.1.5, esta Comissão considerou como título de pós-graduação o de maior nível, MESTRADO, ao qual foram atribuídos **10 (dez)** pontos;
2. Em relação à Produção Científica a candidata apresentou 3 (três) produções, sendo consideradas 2 (duas), conforme consta na letra **(d)**, da tabela do item 7, obtendo a pontuação máxima de **5 (cinco)** pontos.
3. Em referência às orientações de TCC citadas pela candidata, não há menção na cópia do Curriculum Lattes apresentado, nem documento comprobatório, não cabendo pontuação.
4. Em relação à pontuação questionada pela candidata, no qual afirma ter 9 (nove) anos de trabalho. Informamos que esta Comissão considerou este mesmo tempo, ao qual foi atribuído **10 (dez)** pontos, conforme letra **(h)**, da tabela do item 7.


Resultado: **INDEFERIDO**


Manaus, 20 de Abril de 2017


COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO


Damares de Moraes Leite
Presidente


Andreina Sales Santos
Membro


Dário Souza Rocha
Membro


Carlos Ronaldo C. de Carvalho
Membro


Luiz Carlos Ferreira
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO, processo de no. 23043.000681/2017-61, autuado no dia 19.04.2017, do interessado **VANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Federal do Amazonas IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial CMDI. Edital 7/2017 de 23.03.17, para vaga de Eletrônica.

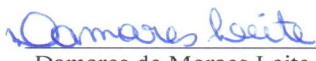
Em relação à petição:

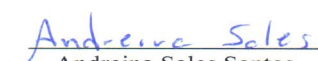
1. Informamos ao requerente que de acordo com o subitem 6.3.5 do Edital 07/2017, o candidato com nota inferior a 60 (sessenta) pontos está eliminado. Ficando assim, impedido de participar da próxima etapa do certame.

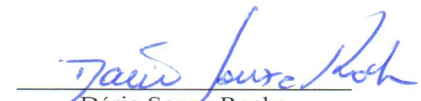
Resultado: **INDEFERIDO**


Manaus, 20 de Abril de 2017


COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO


Damares de Moraes Leite
Presidente


Andreina Sales Santos
Membro


Dário Souza Rocha
Membro


Carlos Ronaldo C. de Carvalho
Membro


Luiz Carlos Ferreira
Membro